



***MANUAL DE PROCEDIMENTOS
PARA PREENCHIMENTO DO INSTRUMENTO
DE COLETA DE DADOS***

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ foi criada pela Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo estadual. Passou a ter, na ocasião, a responsabilidade de planejar, executar, coordenar e controlar políticas públicas voltadas para as áreas da assistência social, do sistema socioeducativo, da articulação social, da criança e juventude, das pessoas com deficiência e de combate às drogas.

Como uma de suas secretarias executivas está a Secretaria de Assistência Social – SEASS, que tem o objetivo de promover a assistência social no âmbito estadual, através de ações articuladas com outros órgãos públicos e sociedade civil organizada, garantindo a inclusão social de segmentos em situação de vulnerabilidade.

A pasta coordena ainda a Política da Assistência Social em Pernambuco, bem como a gestão de informação, monitoramento, avaliação, capacitação e cofinanciamento da rede social dos municípios e da rede de serviços socioassistenciais, possibilitando uma melhor qualidade de vida para as pessoas que utilizam seus serviços. A SEASS tem um papel de extrema importância no âmbito estadual, pois a ela estão ligadas as proteções básica, média e de alta complexidade, que fazem parte do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Diante do grave quadro enfrentado pelas vítimas da catástrofe das chuvas ocorridas entre os meses de maio e julho de 2022 e da necessidade de resposta intersetorial e imediata por parte dos municípios e da competência do Estado em prestar-lhes apoio técnico, fez-se necessária e urgente a celebração de parceria com o objeto apresentado, considerando o artigo 2º, inciso I, alínea a, da Lei Federal, nº 8.742/93,

que prevê os objetivos da assistência social, visando à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos em relação à proteção da família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, fatores que ensejarão o desenvolvimento de ações de Apoio Técnico quanto à execução e funcionamento:

1) Benefício continuado instituído pela Lei Estadual nº 17.810, de 09 de junho de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 17.864, de 20 de junho de 2022, para familiares dos falecidos, vítimas das chuvas ocorridas em 2022, nos municípios pernambucanos abrangidos pela Situação de Emergência decretada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual ou Municipal, em decorrência do fenômeno meteorológico denominado Distúrbios Ondulatórios de Leste (DOL) ou Ondas de Leste (OL);

2) Programa Auxílio Pernambuco, que determina a concessão de auxílio financeiro emergencial, de caráter provisório, com finalidade de mitigação de danos materiais sofridos pelas famílias de baixa renda, comprovadamente atingidas pelas fortes chuvas, que justificaram a declaração de situação anormal e que preencham os requisitos previstos na Lei Estadual nº 17.811, de 09 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 17.899, de 15 de julho de 2022.

Visando a cumprir a concessão do benefício Auxílio Pernambuco às famílias que foram atingidas pelas fortes chuvas, foi firmado o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022, com fundamento legal, para execução de serviços técnicos especializados de assessoramento às equipes municipais de Assistência Social no atendimento emergencial às famílias que sofreram danos humanos e/ou materiais em virtude das chuvas em municípios de Pernambuco, sendo intitulado como **Projeto Chuvas**.

Desta forma, este manual tem como objetivo orientar os técnicos envolvidos na execução do Projeto Chuvas no que corresponde à coleta de dados junto aos beneficiários do Auxílio Pernambuco, identificados pelos municípios.

EMBASAMENTO LEGAL

Como base legal para o Auxílio Pernambuco tem-se:

- **Lei estadual 17.899, de 15 de julho de 2022**, que altera a Lei Estadual nº 17.811, de 09 de julho de 2022, incluindo novos municípios atingidos. A referida lei autoriza o repasse de recursos financeiros aos municípios em situação de emergência - Auxílio Pernambuco.
- **Decreto estadual nº 53.017, de 17 de julho de 2022**: “Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro emergencial, denominando Auxílio Pernambuco, de caráter provisório, instituído pela lei estadual nº 17.811, de 09 de junho de 2022.”

EQUIPE TÉCNICA

Tendo em vista cumprir o objetivo principal e todas as atividades elencadas no Plano de Trabalho, o Termo de Colaboração é composto por uma equipe profissional multidisciplinar, dividida em 4 (quatro) funções distintas e suas respectivas atribuições, conforme **Quadro 1**:

Quadro 1: Funções e atribuições da equipe técnica do Projeto Chuvas, 2022

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL	Coordenar o planejamento, monitoramento e avaliação das ações bem como a utilização dos recursos, garantindo o cumprimento do objeto da parceria.
COORDENAÇÃO REGIONAL	Coordenar regionalmente as atividades fazendo cumprir as orientações das coordenações gerais, orientando o trabalho de campo e elaborando os produtos relativo à parceria.
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	Supervisionar as equipes de campo, elaborar relatório e pareceres, auxiliar a coordenação nas atividades de planejamento, monitoramento, avaliação e execução das ações da parceria.
ASSISTENTE TÉCNICO	Realizar atividades de campo no âmbito da parceria, subsidiando os coordenadores na tomada de decisão, registrando as atividades e apoiando na elaboração de produtos relativos à parceria.

Fonte: Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES (2022)

A referida equipe terá como atuação a execução dos serviços técnicos especializados de assessoramento às equipes municipais de Assistência Social dos municípios afetados, por meio do Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES, conforme as diretrizes propostas pela Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS).

REGIONALIZAÇÃO

A regionalização se deu através da Lei nº 17.899, de 15 de julho de 2022, que altera a Lei nº 17.811, de 9 de junho de 2022, autorizando a realização da transferência de recursos financeiros da ordem de R\$ 148.420.601,88 (cento e quarenta e oito milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e um reais e noventa e oito centavos), pelo Estado de Pernambuco, aos 63 (sessenta e três) municípios afetados pela Situação de Emergência declarada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual ou Municipal, na forma que indica, para aplicação pelos Poderes Executivos locais na concessão do auxílio financeiro emergencial - Auxílio Pernambuco. Os referidos municípios estão representados no **Mapa 1** em destaque na cor azul, abaixo:

Mapa 1: Mapa de localização das Regionais e os respectivos municípios inseridos no Projeto Chuvas, 2022



Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCJ (2022).

DISTRIBUIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA POR REGIONALIZAÇÃO

Nessa perspectiva de regionalização do Auxílio Pernambuco, para melhor atuação da equipe técnica e do planejamento para coleta de dados nos municípios afetados pelas chuvas, foi obedecida a mesma regionalização de desenvolvimento já existente no Estado de Pernambuco, priorizando os 63 (sessenta e três) municípios pernambucanos abrangidos pela Situação de Emergência declarada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual ou Municipal. A equipe técnica foi distribuída conforme o **Quadro 2:**

Quadro 2: Distribuição dos municípios por Coordenação

COORDENAÇÕES		MUNICÍPIOS
Coordenação Geral 1	<i>Coordenação Regional da Região Metropolitana</i>	Abreu e Lima; Araçoiaba; Cabo de Santo Agostinho; Camaragibe; Igarassu; Ilha de Itamaracá; Jaboatão dos Guararapes; Moreno; Olinda; Paulista; Recife; São Lourenço da Mata.
	<i>Coordenação Regional do Agreste Central</i>	Panelas; Pombos.
	<i>Coordenação Regional do Agreste Setentrional</i>	Bom Jardim; João Alfredo; Limoeiro; Passira; São Vicente Férrer.
	<i>Coordenação Regional da Mata Norte</i>	Aliança; Chã de Alegria; Glória do Goitá; Goiana; Lagoa do Carro; Macaparana; Nazaré da Mata; Paudalho; Timbaúba; Tracunhaém; Vicência.
Coordenação Geral 2	<i>Coordenação Regional da Mata Sul</i>	Água Preta; Barreiros; Belém de Maria; Catende; Chã Grande; Cortês; Escada; Jaqueira; Marajá; Palmares; Primavera; Quipapá; São Benedito do Sul; São José Da Coroa Grande; Sirinhaém.
	<i>Coordenação Regional do Agreste Meridional</i>	Águas Belas; Angelim; Bom Conselho; Brejão; Caetés; Calçado; Canhotinho; Capoeiras; Correntes; Iati; Itaíba; Jucati; Jupi; Jurema; Lagoa do Ouro; Palmerina; Paratama; Saloá; Terezinha.

Fonte: Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES (2022)

ESTRATÉGIA DE COLETA DE DADOS

A coleta de dados dos beneficiários que estão recebendo o Auxílio Pernambuco será realizada por amostragem nos 63 (sessenta e três) municípios listados mediante os decretos emitidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, que estabeleceram estado de emergência por conta dos eventos climáticos ocorridos no período de maio a julho de 2022.

A amostragem da coleta dos dados se dará pelas demandas repassadas pelos municípios, diante das dificuldades na coleta desses dados ou equívocos gerados no momento dos cadastros por eles realizados. E desta forma será planejado pela equipe técnica o roteiro de visitas nos domicílios identificados.

Para a realização da coleta de dados, foi estruturado o instrumento denominado:

ICD – 1: PROJETO CHUVAS – Instrumento de Coleta de Dados

Este formulário será o norteador para a coleta, análise e validação dos cadastros, assim como alimentar o Sistema do Banco de Dados do Projeto Chuvas. E para tanto, além da elaboração do instrumento, foi produzido este manual de preenchimento do instrumento de coleta de dados (ANEXO 1), contendo o descritivo detalhado dos itens que compõem este instrumento e as orientações técnicas para seu correto preenchimento.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DOS ICDS - INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS

ORIENTAÇÃO GERAL: Preencher as questões abertas em letra de forma para facilitar a leitura e tabulação dos dados.

Inicialmente será preenchido o CABEÇALHO geral para todos os ICD's. O quadro para preenchimento do "Nº DE ICD" deverá ser preenchido pelo técnico responsável pela inserção dos dados no sistema, criando um número de ordem crescente, seguido do número da Regional de Desenvolvimento – RD onde está sendo realizada a coleta de dados.

INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS – PROJETO CHUVAS	
MUNICÍPIO: _____ Data: ____/____/____	Nº ICD – CHUVAS ____ - ____/2022 Nº ICD Nº RD
REGIÃO DE DESENVOLVIMENTO:	
☐ RD – 12 Região Metropolitana ☐ RD – 11 Mata Norte ☐ RD – 10, Mata Sul	
☐ RD – 09 Agreste Setentrional ☐ RD – 08 Agreste Central ☐ RD – 07 Agreste Meridional	
Técnico responsável pela inserção de dados no sistema: _____	
O ENTREVISTADO AUTORIZA A COLETA DOS DADOS?	
☐ Sim ☐ Não Por quê? _____	

Neste cabeçalho deverão ser preenchidas manualmente as informações: MUNICÍPIO, DATA (obedecendo à ordem de dia, mês e ano), REGIÃO DE DESENVOLVIMENTO, TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA COLETA. Deverá ser perguntado ao entrevistado se ele AUTORIZA A COLETA DE DADOS. Caso não seja autorizado, informar o motivo relatado pelo entrevistado. **IMPORTANTE: Na ocasião da visita/entrevista, o/a técnico/a deve esclarecer ao/a entrevistado/a e membros da família o objetivo da coleta, bem como sinalizar que as informações serão inseridas em um sistema da SDSCJ/SEASS.**

Segue a descrição da metodologia de preenchimento dos ICD – Instrumento de Coleta de Dados.

✓ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA RESIDÊNCIA

DEFINIÇÃO: Contém informações da localização da residência.

BLOCO 1 – Identificação da residência	
Endereço: _____	Nº _____
Complemento: _____	Bairro/Localidade: _____
Ponto de referência: _____	
Município: _____	Uf: _____ ☐ Zona Urbana ☐ Zona Rural
CEP: _____	

METODOLOGIA DE PREENCHIMENTO:

- **ENDEREÇO:** Descrever o nome do logradouro do imóvel, especificar se é uma Rua, Travessa, Beco etc. e inserir o nome completo;
- **NÚMERO:** Neste item será coletada a numeração do imóvel (caso haja divergência na numeração do imóvel, guiar-se pelo endereço constante na conta da Neoenergia ou Compesa). Não havendo cadastro do imóvel nas respectivas empresas, sinalizar no instrumental a informação indicada pela família, citando ponto de referência do imóvel).
- **COMPLEMENTO:** Complementar alguma informação sobre o endereço do imóvel, como número do andar ou informação parecida (Atentar-se aos casos de terrenos compartilhados, onde há casas que se localizam por trás ou ao lado de outras. Nesses casos, podem possuir a mesma numeração, distinguindo-se por letras, ex: Casa nº 10 A, Casa nº 10 B, 10 C etc.);
- **BAIRRO/LOCALIDADE:** Informar o nome do bairro onde está localizado o imóvel. No caso das zonas rurais, será informada a localidade. E nesse caso, a localidade pode ser o nome do sítio;

- **CIDADE:** Preencher com o nome da cidade onde está localizado o imóvel;
- **UF:** Preencher com a Unidade da Federação da qual o imóvel faz parte. A UF – Unidade da Federação refere-se aos Estados brasileiros, porque cada um representa uma Unidade da Federação Brasileira (Nesse caso, a UF será sempre PE por se tratar de concessão de auxílio pago exclusivamente às famílias residentes no Estado de Pernambuco);
- **ZONA RURAL OU URBANA:** local onde a residência está localizada – as zonas rurais são áreas fora das áreas urbanizadas onde ocorrem atividades agrícolas, pecuária, silvicultura, entre outros. A zona urbana são áreas municipais com elevado adensamento populacional e formação de habitações muito próximas, e/ou áreas com estrutura urbana definida (ruas, quadras, praças, parques...) Obs: No que se refere à zona rural, observar se a área (sítio) indicada pela família como local de moradia foi referenciada no S2iD pela Coordenação Municipal de Defesa Civil como área atingida). Essa informação é importante nos casos de municípios que decretaram situação de emergência parcial.

✓ **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA RESIDÊNCIA**

DEFINIÇÃO: Contém informações da localização da residência.

BLOCO 2 – Dados Pessoais	
1.1 Nome da Referência Domiciliar (Se tiver apelido colocar em destaque): 1.1.1 Nome Social: _____	
1.2 Gênero: ☐ Masculino ☐ Feminino ☐ Outros: _____ ☐ Não Informado	
1.3 Data de Nascimento: ____/____/____	
1.4 Nº Telefone 1: (____) _____ ☐ Celular ☐ WhatsApp ☐ Fixo	
Nº Telefone 2: (____) _____ ☐ Celular ☐ WhatsApp ☐ Fixo	
1.5 Documentos:	
RG: _____	Órgão Expeditor: _____ Uf: _____
CPF: _____	Nº NIS: _____

METODOLOGIA DE PREENCHIMENTO:

- NOME DE REFERÊNCIA DOMICILIAR - Informação do nome completo do responsável no imóvel (Em caso de apelidos e nome social, sinalizar. Algumas pessoas preferem ser chamadas da forma como se identificam e não pelo nome constante no registro civil);
- NOME SOCIAL - O Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, garante o direito ao uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Logo, a pessoa travesti ou transexual tem o direito de indicar qual a designação de nome pela qual é socialmente reconhecida. Preencher de acordo com a informação de nome social indicada pela pessoa que está respondendo o cadastro;
- GÊNERO: de acordo com o que o entrevistado se identifica – masculino, feminino, outros (relatar), se o entrevistado quiser informar;
- DATA DE NASCIMENTO: data conforme identificada na documentação oficial, contendo DIA/MÊS/ANO;
- TELEFONE: contato telefônico do entrevistado, informar DDD e se o telefone é fixo ou celular e se o mesmo é também WhatsApp **(coletar, de preferência, mais de um contato telefônico)**;
- NÚMERO DE IDENTIDADE - Neste item será levantado o número do documento de identidade do entrevistado;

- ÓRGÃO EXPEDIDOR - Neste item será levantado o órgão expedidor do número de identidade do entrevistado;
- UF – Unidade Federativa. Preencher com a informação do Estado da Federação Brasileira onde o imóvel que está sendo cadastrado se localiza;
- NÚMERO DO CPF - Neste item, será levantado o número do Cadastro de Pessoa Física do entrevistado;
- NÚMERO DO NIS/PIS – Referente ao Número de Identificação Social (NIS) do entrevistado.

✓ **OBSERVAÇÕES**

DEFINIÇÃO: Após o segundo bloco, haverá um campo para que sejam colocadas as respectivas observações e ou relatos que julgar necessário:

OBSERVAÇÕES (Inserir informações ou relatos que julgar necessários)
I

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FORMULÁRIO NACIONAL PARA REGISTROS DE INFORMAÇÕES EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE NO SUAS

Para situações de emergências e calamidades, a Secretaria Nacional de Assistência Social disponibiliza o Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergência e Calamidade Pública no SUAS. Este formulário é um instrumento que visa a auxiliar a gestão do SUAS (sobretudo as áreas de vigilância socioassistencial), nos três níveis de governo, a realizar um diagnóstico emergencial nos contextos de emergência socioassistencial. O instrumento visa a mapear a situação da população afetada, seu perfil e suas necessidades imediatas, sobretudo do público da Assistência Social, públicos prioritários e situações de maior vulnerabilidade.

O modelo do formulário (ANEXO 2) fica disponível no sítio da internet do Ministério de Desenvolvimento Social, no blog da rede SUAS, cujo acesso encontra-se no link: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/formulario-nacional-para-registro-de-informacoes-de-familias-e-individuos-em-situacoes-de-emergencia-e-calamidade-publica-no-suas/> ou <https://bit.ly/3j9sjhy>.

No blog da rede SUAS, há também uma versão mais curta do formulário, que permite uma aplicação mais ágil, e uma versão mais completa, com questões mais detalhadas sobre, por exemplo, a caracterização da família e os agravos decorrentes da situação de emergência. Cabe à gestão definir qual versão atenderá melhor às suas necessidades imediatas de informação e ao tipo de emergência socioassistencial que se apresenta.

ANEXOS

INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS – PROJETO CHUVAS

INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS – PROJETO CHUVAS		Nº ICD – CHUVAS _____ - ____/2022 Nº ICD Nº RD
MUNICÍPIO: _____	Data: ____/____/____	
REGIÃO DE DESENVOLVIMENTO:		
☐ RD – 12 Região Metropolitana ☐ RD – 11 Mata Norte ☐ RD – 10 Mata Sul ☐ RD – 09 Agreste Setentrional ☐ RD – 08 Agreste Central ☐ RD – 07 Agreste Meridional		
Técnico responsável pela inserção de dados no sistema: _____		
O ENTREVISTADO AUTORIZA A COLETA DOS DADOS?		
☐ Sim ☐ Não, por quê? _____		
BLOCO 1 – Identificação da residência		
Endereço: _____ Nº _____		
Complemento: _____ Bairro/Localidade: _____		
Ponto de referência: _____		
Município: _____ UF: _____ ☐ Zona Urbana ☐ Zona Rural		
CEP: _____		
BLOCO 2 – Dados Pessoais		
1.1 Nome da Referência Domiciliar (Se tiver apelido colocar em destaque): 1.1.1 Nome Social: _____		
1.2 Gênero: ☐ Masculino ☐ Feminino ☐ Outros: _____ ☐ Não Informado		
1.3 Data de Nascimento: ____/____/____		
1.4 Nº Telefone 1: (____) _____ ☐ Celular ☐ WhatsApp ☐ Fixo Nº Telefone 2: (____) _____ ☐ Celular ☐ WhatsApp ☐ Fixo		
1.5 Documentos: _____		
RG: _____ Órgão Expeditor: _____ Uf: _____		
CPF: _____ Nº NIS: _____		
BLOCO 3 – OBSERVAÇÕES		
Nome do técnico responsável pela coleta de informações (em letra de forma): _____		
Assinatura do responsável pela coleta: _____		

FORMULÁRIO NACIONAL PARA REGISTROS DE INFORMAÇÕES EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE NO SUAS



Secretaria Nacional de Assistência Social
Secretaria Especial do Desenvolvimento Social
Ministério da Cidadania

Número do Formulário:

1 1 1 1 1 1 1 1

FORMULÁRIO NACIONAL PARA REGISTRO DE INFORMAÇÕES DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA NO SUAS

Bloco I - Identificação da Emergência (Múltipla escolha)

☐ 1. Seca (estiagem, falta de chuvas, seca)	☐ 2. Enxurradas	☐ 3. Inundações/Enchentes
☐ 4. Alagamentos	☐ 5. Tempestades (Granizo, Vendaval, Chuvas intensas, Temporal, Aguaceiros)	☐ 6. Incêndios Urbanos (em aglomerados residenciais, parques, depósitos, indústrias)
☐ 7. Colapso de edificações (desabamentos, queda de edifício civil, pontes, prédios, viadutos)	☐ 8. Rompimento/colapso de barragens	☐ 9. Deslizamentos (quedas, tombamentos e rolamentos de encostas, pedras, barreiras)
☐ 10. Erosão (de margem fluvial, costeira/marinha, continental)	☐ 11. Epidemias (doenças infecciosas – virais, bacterianas, parasíticas, fúngicas)	☐ 12. Retirada preventiva de famílias ou indivíduos de suas moradias em função de eventos dos quais decorram danos humanos e materiais.
☐ 13. Outros. Qual/ Quais? _____		
14. NOME DA SITUAÇÃO vinculada ao estado DE EMERGÊNCIA ou CALAMIDADE PÚBLICA: _____		
15. Município em que está sendo aplicado este Formulário: _____ 16. UF: _____		

Para baixar os anexos, acesse o site www.sdsj.pe.gov.br/auxiliope.

Paulo Henrique Saraiva Câmara
Governador do Estado de Pernambuco

Edilazio Wanderley de Lima Filho
**Secretário de Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude de Pernambuco**

Altair Correia Alves Patriota
Secretário Executivo de Assistência Social

Fernanda Patricia Wanderley Vieira de Melo
Gerente de Proteção Social Básica



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
COMPROMISSO COM O TRABALHO